

RESOLUÇÃO CEE N.º 358/2001

ACOLHE TODA A LEGISLAÇÃO EMANADA PELO MEC/CNE PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR VINCULADAS AO CEE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE Nº 421/2001, aprovado na Sessão Plenária do dia 09.04.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher toda a legislação emanada pelo Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, para as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Conselho Estadual de Educação, resguardando a autonomia do CEE no acompanhamento, fiscalização e controle das IES.

Art. 2º - Revogar os artigos 145 a 174, contidos na Resolução CEE Nº 58/95.

Vitória, 17 de abril de 2001

SILVIA HELENA PESENTE DE ABREU

Presidente do CEE

Homologo: Em 17 de abril de 2001

MARCELLO ANTÔNIO DE SOUZA BASÍLIO

Secretário de Estado da Educação

Publicada no D.O. em 12/06/01.